



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, aos 29 de julho de 2014.

Senhores Vereadores.

Passo às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Decreto Legislativo nº /14, que altera redação do artigo 1º e §§ do Decreto Legislativo nº 18, de 06 de outubro de 2009 e posteriores alterações.

Trata-se de incluir membros do Corpo de Bombeiros, aqui sediados, na premiação que este legislativo dedica a policiais militares e civis, bem como a guardas municipais com a entrega anual de diplomas de Honra ao Mérito, pelo destaque em suas atividades, reconhecimento indicado pelos próprios colegas de corporação.

Como as indicações devem ser propostas em setembro para realização de Sessão Solene no mês de outubro esperamos que este nosso projeto seja aprovado com a maior urgência possível pelo que apresentamos nossos antecipados agradecimentos.


Lourivaldo Messias de Oliveira

Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2594 / 14
Fls. 002
Resp. 2

Projeto de Decreto Legislativo nº /14

Decreto Legislativo nº , de ...

“Altera redação do artigo 1º e §§ do Decreto Legislativo nº 18/09”

Lourivaldo Messias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº , de ..., aprovado em sessão realizada em ...

Resolve:

Art. 1º. O artigo 1º e §§ do Decreto Legislativo nº 18, de 06 de outubro de 2009, redação dada pelo Decreto Legislativo nº 09, de 1º de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É instituído o Diploma de Honra ao Mérito a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Valinhos a membros do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil do Estado e Guarda Civil Municipal que venham a se destacar no desempenho de suas funções no Município.

§ 1º - O Departamento de Comunicação da Casa, na primeira quinzena de setembro de cada ano, enviará correspondência a cada uma das quatro corporações mencionadas no *caput*, solicitando que indiquem dois de seus



C.M.V.
Proc. Nº 2594 / 14
Fls. 003
Resp. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

membros, sempre que possível de sexos diferentes, para compor a lista de homenageados.

§ 2º . A lista deverá vir acompanhada de resumida biografia do indicado com justificativa e menção das razões da escolha.

§ 3º. Após homologação pelo Plenário receberão os homenageados, em Sessão Solene, a outorga do Diploma de Honra ao Mérito instituído por este Decreto.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos

Publique-se.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Montero
2º Secretário